



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - M I
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Rua Taumaturgo de Azevedo, 2315, Bloco 2, Centro, Teresina-PI
CEP 64001-340- Telefax: (0xx86) 3215-0147

TRANSMISSÃO DE FAX
7ª SR

DATA 5/12/2014	QUANT. DE PÁGINAS 01	FAX Nº: 063/14-7ªSR
EMISSOR: 7ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL	TEL. EMISSOR (86) 3215-0138	FAX EMISSOR (86) 3215-0147
DESTINATÁRIO Participantes	TEL. DESTINATÁRIO	FAX DESTINATÁRIO

AVISO

CONCORRÊNCIA Nº 03/2014-7ªSR

RESPOSTA AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E
REUNIÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF-7ªSR, através de sua Secretaria Regional de Licitações-7ªSL, comunica aos interessados da Concorrência 03/2014-7ªSR, cujo objeto é a execução das obras de pavimentação em paralelepípedo com área total de 27.283,13m² nos Municípios de Pio IX, Francisco Macêdo, Landri Sales, Elizeu Martins, Currais, Santa Filomena e Monte Alegre do Piauí, no Estado do Piauí, que o recurso administrativo impetrado pela empresa BRAÇOS FORTES TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME foi considerado **improcedente**, mantendo-se a decisão emanada anteriormente, conforme Parecer da Comissão técnica de Julgamento e Ratificação do Superintendente Regional, disponível no *site* da Codevasf. www.codevasf.gov.br.

Na oportunidade, comunica aos interessados que a **ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS DA CONCORRÊNCIA N º 03/2014** está marcada para o dia **9 de dezembro de 2014**, às **14:00** horas (horário local).

Informamos ainda que o Processo se encontra à disposição para consulta na sala da Secretaria Regional de Licitações - 7ªSL, na rua Taumaturgo de Azevedo, 2315, Bloco 2, Centro-Sul, Teresina - PI.

Edilmene Silva Lopes
Substituta da Chefe da Secretaria Regional de Licitações
CODEVASF – 7ª SR

CODEVASF

Da Comissão de Licitação DT 196/2014

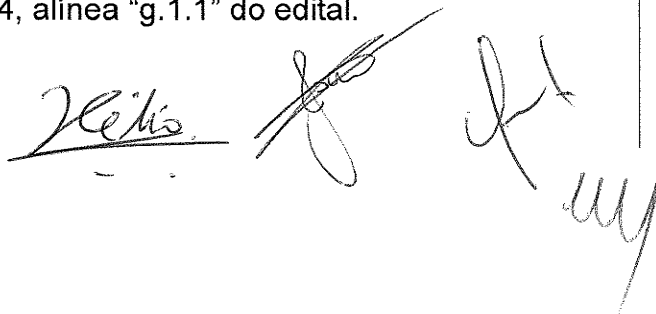
À 7ª GB – 05/12/2014

Em atenção ao solicitado pela 7ª SL, procedemos à análise sobre o pedido de recurso administrativo solicitado pela empresa **BRAÇOS FORTES TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.**, referente à Concorrência do edital Nº 03/2014, a qual apresentamos as seguintes considerações:

Em 14 de novembro de 2014 realizou-se a licitação na modalidade Concorrência referente ao edital Nº 03/2014 7ª SR, na qual apresentaram propostas as seguintes empresas:

ORDEM	LICITANTES
1	S.E. ENGENHARIA LTDA
2	OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
3	BRILHANTE CONSTRUTORA, IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA LTDA
4	BRAÇOS FORTES TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA

Após abertura e análise das documentações apresentadas dos envelopes de Habilitação, a comissão considerou habilitada a **Empresa S.E. Engenharia Ltda** e considerou inabilitadas as Empresas **Oásis Construções e Consultoria Ltda** por não apresentar o Quadro II exigido no subitem 5.2.2.4, alínea “g.1.1” do edital; **Braços Fortes Transportes e Construções Ltda** por não apresentar o Quadro I exigido no subitem 5.2.2.4, alínea “g.1.1” do edital e **Brilhante Construtora, Imobiliária e Incorporadora Ltda** por não atender o subitem 5.2.2.3, alínea “c”, subitem 5.2.2.4 alíneas “d” e “e.1”, e não apresentar os Quadros I e II exigidos no subitem 5.2.2.4, alínea “g.1.1” do edital.



CODEVASF

Em 26/11/2014, a Empresa **Braços Fortes Transportes e Construções Ltda**, impetrou recurso administrativo, com documentação, solicitando que seja desconsiderada a decisão tomada pela Comissão.

Após o recebimento do referido recurso, a Comissão fez a análise das argumentações feitas pela requerente e concluiu que as mesmas não têm fundamentos, com base no apresentado em suas considerações, pois a mesma realmente **não apresentou o Quadro I exigido no subitem 5.2.2.4, alínea “g.1.1” do edital.**

Portanto, em virtude das razões acima expostas, a Comissão decide não acatar o recurso impetrado pela requerente, tornando-a **inabilitada** a prosseguir neste Processo Licitatório (Concorrência nº 03/2014 7ª SR).



Hélio Pereira Bastos
Presidente da Comissão de Licitação – Det 196/2014



Joan Ferraz Castello Branco
Membro – Det 196/2014



Paulo Roberto Martins de Araújo
Membro – Det 196/2014



Welton Silva Sousa
Membro – Det 196/2014

CODEVASF

Fl.: _____

Proc.: _____

RUBRICA

7ª/ GB -05/12/2014

7ª/SL

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2014-7ª/SR

RAZÕES: JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

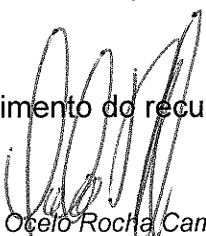
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM ÁREA TOTAL DE 27.283,13M² NOS MUNICÍPIOS DE PIO IX, FRANCISCO MACEDO, LANDRI SALES, ELIZEU MARTINS, CURRAIS, SANTA FILOMENA E MONTE ALEGRE DO PIAUÍ.

PROCESSO Nº 59570.000461/2014-74

RECORRENTE: BRAÇO FORTES TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA.

De acordo com o §4º, art. 109, da Lei nº 8.666/93, reconheço o recurso interposto pela empresa BRAÇO FORTES TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA, relativo à decisão que ocasionou a sua inabilitação no certame da Concorrência nº 03/2014-7ª/SR e com base na análise efetuada pela Comissão de Técnica de Julgamento **RATIFICO** a decisão proferida e **NEGO PROVIMENTO** ao pedido da recorrente.

Autorizo a divulgar o indeferimento do recurso administrativo.


José Ozeilo Rocha Campos Júnior
Superintendente Regional Substituto
CODEVASF – 7ª SR – Dec. 501/2014